



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/04/2011, às 14:55
/ estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 530

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 28/04/2011	Proposição Medida Provisória nº 530/2011			
Autor Dep. Rubens Bueno		nº do prontuário 460		
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o art. 8º e os parágrafos 1º e 2º na Medida Provisória 530 de 2011, renumerando o seguinte:

"Art. 8º O Ministério da Educação deverá encaminhar ao Congresso Nacional, conforme disposto no art. 49 da Constituição Federal, relatórios com periodicidade semestral detalhados das transferências efetuadas entre o FNDE aos estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Plano Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública.

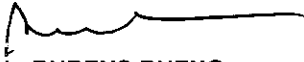
§ 1º Os relatórios a que se refere o **caput** deverão conter as seguintes especificações:

- I- Identificação do repasse;
- II- Metas a serem atingidas;
- III- Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- IV- Cronograma de desembolso
- V- Previsão de início e fim da execução do objeto.

§ 2º Os relatórios a que se refere o **caput** deverão ser divulgados na página eletrônica do FNDE". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A transparência é fundamental no processo de informação. Para que possa ocorrer é necessário que o Congresso Nacional receba periodicamente informações relativas à implementação, bem como o acompanhamento das ações que estão sendo desenvolvidas por estados, Distrito Federal e municípios para a recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municípios afetadas por desastres.


Deputado RUBENS BUENO

PPS/PR

